



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSA S/ N.º
CÓDIGO 906**

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de uso Onerosa S/Nº que assinam entre si a **Superintendência do Porto do Rio Grande – SUPRG** e o **Órgão Gestor de Mão de Obra do Porto de Pelotas (OGMO-Pelotas)**.

A **Superintendência do Porto do Rio Grande - SUPRG**, Autarquia Estadual criada pela Lei n.º 10.722, de 18 de janeiro de 1996, vinculada à Secretaria dos Transportes do Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Av. Honório Bicalho, s/nº, Bairro Getúlio Vargas, na cidade do Rio Grande/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.039.203/0001-54, daqui em diante denominada simplesmente **SUPRG**, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, **Janir** [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] e RG sob o nº. [REDACTED] e o **Órgão Gestor de Mão de Obra do Porto de Pelotas (OGMO - Pelotas)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.520.872/0001-79, estabelecida na Rua Benjamin Constant, 215 A, Pelotas/RS, doravante denominada simplesmente **Cessionária**, neste ato representado pelo **Sr. Gustavo** [REDACTED] [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] e RG sob nº [REDACTED], resolvem, assinam, à vista do que consta no **Expediente Administrativo nº 17/0436-0000040-7**, o presente Termo, a ser regido pelas disposições legais específicas e mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – É objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 17 de janeiro de 2019, o prazo de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

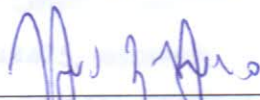
3.1 – O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, conforme inciso I, do Art. 3º, da Lei Complementar Nº 11.299, de 29 de dezembro de 1998.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – As demais cláusulas do Contrato de Cessão de uso Onerosa S/Nº firmado entre as partes citadas no preâmbulo, bem como de seus Termos Aditivos, não mencionados ou modificados pelo presente Termo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

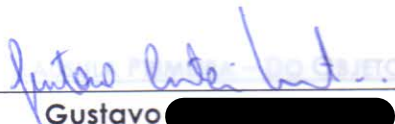
E assim, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste Instrumento consta, obrigam-se as partes a cumpri-lo integralmente, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Grande, 28 de dezembro de 2018.



Janir

Diretor Superintendente da SUPRG



Gustavo

OGMO - Pelotas

TESTEMUNHAS:

1.ª:

Leandra

CPF:

2.ª:

Mariangela

CPF:

Protocolo: 2019000229302

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria dos Transportes
SUPRG

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSO
S/Nº - 2017- Código 906**

CONTRATANTES: Superintendência do Porto do Rio Grande – SUPRG e a Órgão Gestor de Mão de Obra do Porto de Pelotas – OGMO.

DO OBJETO: É objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação de prazo do Contrato Original.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 17 de janeiro de 2019, o prazo de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Todos os documentos atinentes a este Contrato encontram-se no Processo Administrativo PROA nº 17/0436-0000040-7, ficando eleito o foro da cidade de Rio Grande/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente.

Rio Grande, 28 de dezembro de 2018.

Janir Souza Branco
Diretor Superintendente da SUPRG

EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S/A

NELSON LIDIO NUNES
Av. Borges de Medeiros, 261 - 3º andar
Porto Alegre / RS / 90020-021

Empresa Gaúcha de Rodovias S/A

NELSON LIDIO NUNES
Av. Borges de Medeiros, 261 - 3º andar
Porto Alegre / RS / 90020-021

Licitações

Protocolo: 2019000229382

EDITAL Nº 045/2018 – LICITAÇÃO Nº 019/2018

A EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S/A – EGR, torna público que a CPL julga a empresa: E.F SERVIÇOS DE OBRAS RODOVIÁRIAS EIRELI, como **HABILITADA** no certame. Integra da Ata disponível no site www.egr.rs.gov.br. Porto Alegre, 03/01/2019.

Protocolo: 2019000229383

EDITAL Nº 032/2018 – LICITAÇÃO Nº 011/2018

A EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S/A – EGR, torna público que a CPL julga a empresa: FINGER & SOMMER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (EPP) como **DESCLASSIFICADA** no certame. Integra da Ata disponível no site www.egr.rs.gov.br. Porto Alegre, 03/01/2019. Processo PROA nº 18/0496-0001949-8.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

ROBSON LUIS ZINN
Av. Padre Cacique, 1372
Porto Alegre / RS / 90810-240

Gabinete da Presidência

ROBSON LUIS ZINN
Av. Padre Cacique, 1372
Porto Alegre / RS / 90810-240